

**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da Sede Zona Leste do Ministério Público, à Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Bairro de Fátima, reuniu-se extraordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Aristides Silva Pinheiro, Luis Francisco Ribeiro, Zélia Saraiva Lima, Clotildes Costa Carvalho e Hugo de Sousa Cardoso**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Teresinha de Jesus Marques (justificada), Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino (férias) e Lenir Gomes dos Santos Galvão (férias)**. A Presidente cumprimentou os presentes e, verificando o quórum regimental, declarou aberta a sessão. Pediu sobre a proteção de Deus uma exitosa sessão e excelentes trabalhos. Na sequência a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado a aprovação da ata da 9ª sessão ordinária, realizada em 04 de novembro de 2019. A ata foi aprovada sem retificação. Em seguida a Presidente passou a apreciação da pauta. **Item I** - Julgamento do recurso interposto nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0000960/2019-33 (GEDOC nº 000028-327/2019). **Assunto:** Conflito de atribuições entre a 1ª e a 3ª Promotorias de Justiça de Picos - PI. **Relator:** Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro. **Item II** - Julgamento do recurso interposto nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0001391/2019-36 (GEDOC nº 000029-327/2019). **Assunto:** Conflito de atribuições entre a 1ª e a 3ª Promotorias de Justiça de Picos - PI. **Relator:** Procurador de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alípio de Santana Ribeiro. A Presidente passou a palavra ao Relator, que anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens I e II. O Relator fez alguns esclarecimentos acerca dos conflitos de atribuição, ressaltando que os dois procedimentos são praticamente iguais, inclusive a decisão do Procurador-Geral é a mesma para os dois, pois tratam de matéria relativa a idoso, sendo que a única diferença é que um diz respeito ao direito do consumidor, e o outro, ao direito patrimonial. Assim, de acordo com o seu estudo realizado, quando o assunto é idoso, este prevalece sobre os demais. Portanto, seu voto seria o mesmo para os dois procedimentos. Em seguida a Presidente pediu vista dos dois procedimentos. Explicou que a Dra. Itaniele, que é titular de uma das promotorias relativas a esse conflito de atribuições, protocolou um pedido de reconsideração da decisão PGJ que julgou o conflito. Disse que a Dra. Itaniele, juntamente com o Dr. Antônio César, que é membro titular da outra promotoria, estiveram no seu gabinete, onde conversaram em busca de um consenso. Portanto, a decisão PGJ, no âmbito dos dois procedimentos, será revista. O Procurador de Justiça Relator, Alípio de Santana Ribeiro, se manifestou favoravelmente ao pedido de vista. Após, a Presidente indagou ao Colegiado se todos concordavam com o pedido de vista, o que foi aceito por todos. Em seguida a Presidente fez a inversão da pauta, passando à apreciação do item IV, tendo em vista os argumentos apresentados pelo Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção. **Item IV** - Apresentação da relação de indicados ao agraciamento com a Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”, para referendo do Colégio de Procuradores, nos termos do art. 5º, §1º da Resolução CPJ/PI nº 04/2016. A Presidente passou a palavra ao Procurador de Justiça Hosais Matos de Oliveira, Presidente da Comissão da Medalha do Mérito do Ministério Público. Primeiramente o Dr. Hosaias agradeceu pela honra de ter presidido essa comissão, bem como agradeceu à PGJ pela confiança, e às Promotoras de Justiça Janaína Rose Ribeiro Aguiar e Denise da Costa Aguiar, membros da comissão, que ajudaram na realização dos trabalhos. Ressaltou que foi encaminhada aos membros do Colegiado cópia da ata da reunião da comissão, na qual mostra de forma didática o processo de escolha dos 10 (dez) agraciados. Esclareceu que foram indicados 58 (cinquenta e oito) nomes para o agraciamento da medalha, dos quais resultaram 34 (trinta e quatro), em razão das vedações dispostas na Resolução CPJ nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

04/2016. Disse que, a partir desse número, a comissão deliberou pela escolha dos 10 (dez) agraciados, as quais foram devidamente fundamentadas com base naquilo que foi colhido em cada indicação. Na sequência, o Dr. Hosaias apresentou a relação dos 10 (dez) agraciados com as respectivas fundamentações, quais sejam, Luiz Gonzaga Martins Coelho – Procurador-Geral de Justiça do Maranhão; Clotildes Costa Carvalho – Procuradora de Justiça do MPPI; Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando – Procuradora de Justiça do MPPI; Marlúcia Gomes Evaristo Almeida – Promotora de Justiça do MPPI; Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra – Promotora de Justiça do MPPI; Leida Maria Oliveira Diniz – Promotora de Justiça do MPPI; Cleandro Alves de Moura – Promotor de Justiça do MPPI; Liana Carvalho Sousa – Analista do MPPI; Amariles de Souza Borba e Polícia Rodoviária Federal no Piauí. Após, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes perguntou ao Presidente da comissão de outorga, Dr. Hosaias, se os proponentes anexaram documentos comprovando as qualidades dos agraciados. O Dr. Hosaias respondeu que a comissão trabalhou mais na presunção da veracidade das informações, que foram apresentadas à comissão pelos proponentes, por meio de indicações fundamentadas. Com a palavra, a Presidente agradeceu e parabenizou o Dr. Hosaias pela condução da presidência da comissão, composta juntamente pelas Promotoras de Justiça Denise Aguiar e Janaína Rose. Em seguida, submeteu a relação dos agraciados pela comissão de outorga, ao referendo do Colégio de Procuradores. Quando da votação, a Procuradora de Justiça Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues disse que não viu a comissão seguir o disposto no artigo 4º da Resolução CPJ nº 04/2016, bem como entende que é muito difícil alguém ser agraciado com a medalha do Ministério Público, visto que tem que atender a todos os itens do art. 4º. O Dr. Hosaias argumentou que a comissão fez o máximo que poderia fazer para indicar 10 (dez) nomes, e o fez com base na Resolução. A Presidente ressaltou que durante a apresentação do Dr. Hosaias, este detalhou as indicações com base no que está inserido no artigo 4º, de forma que não precisa atender a todos os requisitos do artigo, porém a comissão deve se limitar ao número de 10 (dez), apesar de outros indicados também atenderem alguns desses requisitos. O Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes também se manifestou concordando com a Dra. Ivaneide, vez que a comissão detalhou as atividades relevantes dos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

agraciados, mas não constou na ata os dispositivos legais da Resolução. A Presidente sugeriu que, caso o Colégio referende a relação ora apresentada, na publicação desta seja registrado o item específico do artigo 4º, em que foi fundamentada a escolha do agraciado. Após colhidos os votos, a Presidente declarou que o Colégio de Procuradores, por maioria, referendou os 10 (dez) nomes indicados pela comissão da insígnia da medalha do Ministério Público do Piauí. Registre-se que: o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção não referendou os nomes das Procuradoras de Justiça Clotildes Costa Carvalho e Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, dos Promotores de Justiça Cleandro Alves de Moura e Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra, e da servidora Liana Carvalho de Sousa, em razão de não satisfazerem o disposto no artigo 4º da Resolução CPJ nº 04/2016 e, sobretudo, no art. 1º; as Procuradoras de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Clotildes Costa Carvalho deixaram de votar por integrarem a lista dos 10 (dez) agraciados. Continuando, a Presidente passou ao **item III** - Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0378.0002286/2019-24 (GEDOC nº 000030-327/2019). **Assunto:** Julgamento dos recursos face a decisão da Comissão de Outorga da Medalha do Mérito do Ministério Público “Darcy Fontenelle de Araújo”. **Relator:** Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção. A Presidente passou a palavra ao Relator, que iniciou a leitura do relatório esclarecendo que o presente procedimento trata de 06 (seis) recursos interpostos pelos Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Fernando Melo Ferro Gomes, Alípio de Santana Ribeiro, Antônio Gonçalves Vieira, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues e Zélia Saraiva Lima, contra a decisão da comissão de outorga da medalha Professor Darcy Fontenelle de Araújo, que deixou de indicar, para recebimento da medalha, os nomes dos Procuradores de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, além do senhor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, empresário, presidente do sistema Fecomércio do Estado do Piauí e vice-presidente nacional do sistema Fecomércio, indicados todos estes por cada um dos recorrentes. Concluída a apresentação do relatório, a Presidente passou a palavra aos recorrentes para procederem a sustentação oral, conforme o disposto no artigo 45 do Regimento Interno do Colégio de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procuradores de Justiça. Os Procuradores de Justiça Alípio de Santana Ribeiro, Fernando Melo Ferro Gomes, Zélia Saraiva Lima, Antônio Gonçalves Vieira, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues e Antônio de Pádua Ferreira Linhares se manifestaram apresentando suas razões recursais, requerendo ao Colégio de Procuradores o conhecimento e provimento dos recursos, a fim de que os nomes indicados sejam deferidos para o agraciamento da medalha. Encerrada as manifestações, foi dada a palavra ao Relator, que proferiu seu voto concluindo nos seguintes termos: "conheço dos recursos interpostos, mas para dar provimento somente ao recurso interposto por Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, que requer a indicação da Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos ao recebimento da Medalha "Darcy Fontenelle de Araújo", em face do que nego provimento aos demais recursos". Em seguida, a Presidente agradeceu ao Relator, pelo voto e manifestação, bem como pelo pronto atendimento à sua solicitação, no sentido de agilizar e trazer o processo para presente sessão. Fez algumas considerações relativas aos recursos apresentados, destacando os trabalhos realizados pelos Procuradores de Justiça indicados. Pontuou que as atribuições são normatizadas de forma objetiva, e a forma como se atua é que pode ser feito o diferencial de destaque e de reconhecimento. Acolheu as fundamentações dos recursos propostos em relação aos membros do Ministério Público, em que se observa dedicação e atuação diferenciada como muito amor à instituição. Portanto, entende que todas essas fundamentações relativas aos membros, demonstram realmente relevantes serviços que fortaleceram a instituição e trouxeram benefícios, por consequência, à sociedade piauiense. No tocante ao recurso interposto pelo Dr. Antônio Linhares, a Presidente sugeriu o adiamento do julgamento, tendo em vista que o recorrente pediu diligência, a fim de melhor instruir o procedimento e, quanto aos demais recursos, seja prosseguido o julgamento. A Presidente sugeriu, ainda, que a sessão para o julgamento desse recurso, seja realizada terça-feira, dia 03 de dezembro, às 15h. A sugestão foi aceita pelo Colegiado. Dando continuidade ao julgamento dos recursos, a Presidente acompanhou o voto do Relator, no tocante ao conhecimento e provimento do recurso da Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, em favor da Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. No tocante ao recurso do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, em relação ao Dr. Hugo de Souza Cardoso, por terem

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

preenchido o requisito do art. 4º, I, alíneas "a", "b" e "c" da Resolução CPJ nº 04/2016; no tocante ao recurso do Dr. Alípio de Santana Ribeiro, relativamente à Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, que preencheu o requisito do art. 4º, I, alíneas "a", "b", "c" e "e" e inciso IV da Resolução CPJ nº 04/2016; no tocante ao recurso do Dr. Antônio Gonçalves Vieira, em favor de Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, por ter atendido o requisito do art. 4º, I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e inciso IV da Resolução CPJ nº 04/2016; e no tocante à Dra. Zélia Saraiva Lima, em relação à Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, que preencheu os requisitos do art. 4º, I, alíneas "a", "b", "c" e "e" e inciso IV da Resolução CPJ nº 04/2016, vota pelo conhecimento e provimento, com a devida vênua ao Relator dos presentes recursos. Após, a Presidente passou a colher os votos. Concluída a votação, a Presidente declarou que o Colégio de Procuradores, por unanimidade, acompanhou na íntegra o voto do Relator, no tocante ao conhecimento e provimento do recurso proposto pela Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues e, por maioria, acompanhou o voto divergente, no tocante aos recursos propostos pelo Dr. Fernando, Dr. Alípio, Dr. Vieira e Dra Zélia, nos termos da manifestação apresentada pela Procuradora-Geral, para incluir no rol dos agraciados, em conformidade com o art. 5º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2016, pelo conhecimento e provimento dos recursos. Registre-se que: o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira deixou de votar por ser Presidente da comissão de outorga; os Procuradores de Justiça Hugo de Sousa Cardoso, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Fernando Melo Ferro Gomes, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos e Rosangela de Fátima Loureiro Mendes abstiveram-se de votar nos recursos nos quais foram indicados. Após, o Dr. Fernando se manifestou dizendo que esta é uma sessão histórica, pois é a primeira vez que o Colégio de Procuradores se debruça sobre recursos de recusa da comissão de outorga. Parabenizou a Procuradora-Geral pela condução dos trabalhos e o Colégio de Procuradores por ter dado a oportunidade de provar que os recursos eram procedentes. Agradeceu aos colegas as palavras carinhosas a ele dirigidas. Requereu à Procuradora-Geral uma cópia da gravação dessa sessão, porque realmente houve um registro e reconhecimento da atividade ministerial de muitos membros, pessoas a quem ele quer muito bem e gosta da convivência. Por fim, disse que é um dia que marca sua trajetória dentro do Ministério Público. Em seguida, a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Presidente disse que o Colegiado está de parabéns, porque já demonstra um amadurecimento e evolução na escolha dos agraciados da medalha do MPPI, como também pela discussão respeitosa, inclusive à opiniões diferentes, e que isso se concretize numa grandeza deste Colegiado. Em assuntos institucionais, a Presidente informou que hoje o MPPI recebeu a equipe de inspeção da Corregedoria Nacional, que veio fazer correição ordinária nos órgãos de controle. Assim, determinou à secretaria do Colégio de Procuradores que fizesse um relatório de atividade para apresentação à equipe de correição. Dito isto, a Presidente compartilhou com o Colegiado o relatório de atividades, apresentando os seguintes números: sessões realizadas - 07 ordinárias, 05 extraordinárias e 02 solenes; processos - 31 conhecidos e 02 tramitando. A Dra. Raquel Normando sugeriu que fosse acrescentado ao relatório a criação das comissões do Colégio de Procuradores. A Presidente agradeceu a todos pela participação, ressaltando que foi uma grande sessão que vai ficar no marco da instituição. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária Designada do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 27 de novembro de dois mil e dezenove.